



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 11.283.607/0001-42



**SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2022-FMS**  
**(Processo Administrativo n° 085/2022-FMS)**  
**EDITAL**

O **MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO/PA** por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASIL NOVO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede Administrativa na Travessa 28 de Abril, 1175 – Centro – CEP: 68.148-000 – Brasil Novo – Pará, inscrito no CNPJ sob o n° 11.283.607/0001-42, neste ato representado pelo o Sr. **Elysson Leonarde Kloss**, por meio do Pregoeiro **Elan Jeovany Gonçalves da Silva** e Equipe de Apoio composta por Jailson Carvalho de Sousa Júnior e Jurandir Pinto Gomes, todos instituídos pela Portaria n° 001, de 03 de Janeiro de 2022, comunica aos interessados que fará realizar licitação, sob a modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, mediante recursos de criptografia e autenticação, em todas as suas etapas, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n° 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Municipal n° 311, de 07 de julho de 2021, da Lei n° 11.488, de 15 de junho de 2007, Decreto Federal n° 7892/2013, Decreto Municipal n° 021, de 1° de janeiro de 2021, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

**DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 12 de julho de 2022.**

**HORÁRIO: 09:00 Min (Horário de Brasília)**

**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)**

**SISTEMA: LICITANET.**

**MODO DE DISPUTA: Aberto.**

**LICITAÇÃO COM BENEFÍCIO EXCLUSIVIDADE LOCAL**

**1- DO OBJETO:**

1.1. Refere-se à Formação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, para futura e eventual contratação de empresas para prestação de serviço de fornecimento de **Materiais e Impressos Gráficos para manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde.**

**2.LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:**

2.1 O presente procedimento licitatório é disciplinado pela Lei n° Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n° 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei n° 11.488, de 15 de junho de 2007, Decreto Municipal n° 021, de 1° de janeiro de 2021, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

**3 DO CREDENCIAMENTO:**

3.1 Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://licitanet.com.br/>;

3.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 11.283.607/0001-42



3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica;

3.4 O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas;

3.5 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

#### **4 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:**

4.1 **Poderão participar deste Pregão** os interessados que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos;

4.2 A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame;

4.3 Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO 1 (TERMO DE REFERÊNCIA);

4.4 Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);

4.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93;

4.6 **Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO:** Somente poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site <https://licitanet.com.br/>;

4.6.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos.

a) O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão disponíveis na plataforma, através do site: <https://www.licitanet.com.br/>;

4.6.2 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 11.283.607/0001-42



4.6.3 Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo do Município de Brasil Novo, em nenhuma hipótese responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão;

4.6.4 As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet;

4.6.5 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site: <https://licitanet.com.br/>;

4.6.6 O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;

4.6.7 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou do Município de Brasil Novo, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros;

4.6.8 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso;

**4.7 Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, as empresas enquadradas nos casos a seguir:**

4.7.1 Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição<sup>1</sup>; empresas que estiverem em recuperação judicial, processo de falência ou sob o regime de concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, Ressalva: É possível a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas com certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei nº. 8666/1993. (TCU, Ac. 8.271/2011-2ª Câmara, Dou de 04/10/2011);

4.7.2 Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

4.7.3 Empresa suspensa temporariamente do direito de licitar e impedida de contratar com este Município;

4.7.4 Empresas que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão ou impedidas de licitar por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, na esfera Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, pelo órgão que a praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Para verificação das condições definidas nesta alínea, a Comissão do Pregão, promoverá a consulta eletrônica junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;

4.7.5 Empresas cujo dirigente, gerente, sócio ou responsável técnico seja servidor público da Prefeitura Municipal de Brasil Novo –PA;

**4.8 A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.**

4.8.1 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país;



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 11.283.607/0001-42



4.8.2 Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, quando apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste país;

4.8.3 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital;

4.8.4 Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração dos itens constantes da proposta de preços;

4.8.5 Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

4.8.6 O contratado deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.8.7 Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos

demais avisos emitidos pelo Pregoeiro ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados;

## **5 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (<https://licitanet.com.br/>), concomitantemente com os documentos de HABILITAÇÃO exigidos no edital, proposta com a "DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO", incluindo QUANTIDADE, PREÇO e a MARCA (CONFORME SOLICITA O SISTEMA), até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação;

5.2 As propostas cadastradas no Sistema NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.

5.2.1 Em caso de identificação da licitante na proposta cadastrada, esta será DESCLASSIFICADA pelo pregoeiro;

5.3 A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública;

5.4 O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), prevalecerão às últimas;

5.5 Na Proposta de Preços inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, como despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;

5.6 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

5.7 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;

5.8 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 11.283.607/0001-42



5.9 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;

5.10 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;

5.11 O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

## 6 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 **Valor unitário e total do item;**

6.1.2 **Marca;**

6.1.3 **Fabricante;**

6.1.4 **Descrição detalhada do objeto**, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;

6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

6.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

## 7 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

7.1 No horário estabelecido neste Edital, o pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no item 6.1 do edital;

7.2 O pregoeiro poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo "DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO" do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis;

7.3 Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexecutável, o pregoeiro obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então DESCLASSIFICARÁ;



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 11.283.607/0001-42



- 7.4 O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexequível, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade;
- 7.5 As licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pelo pregoeiro;
- 7.6 Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site <https://licitanet.com.br/>, conforme Edital;
- 7.7 Na fase de lances, o pregoeiro poderá, em consequência da quantidade de itens do pregão, no início da fase de lances de cada lote ou item, estabelecer uma quantidade aproximada entre dois e dez itens, para a disputa simultânea;
- 7.8 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;
- 7.9 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;
- 7.10 **O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser, conforme estabelecido para cada item no termo de referência.**
- 7.11 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;
- 7.12 A etapa de lances da sessão pública terá duração de (10) dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública;
- 7.13 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;
- 7.14 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;
- 7.15 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;
- 7.16 Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, o pregoeiro, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte;
- 7.17 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 7.18 Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;
- 7.19 Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, o pregoeiro poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;
- 7.20 A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 11.283.607/0001-42



7.21 No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;

7.22 O pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

7.23 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas (24) vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site <https://licitanet.com.br/>;

7.24 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;

7.25 A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante na etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;

7.26 **Nos casos específicos**, em relação a itens NÃO exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, onde:

7.26.1 O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006 e suas alterações;

7.26.2 Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances;

7.26.3 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto;

7.26.4 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;

7.26.5 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

7.26.6 Na hipótese de não-contratação nos termos previstos neste item, convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

7.27 O disposto no item 7.26 somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.28 Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.28.1 Produzidos no País;

7.28.2 Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

7.28.3 Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País (art. 3º, § 2º, incisos II, III e IV da Lei nº 8666/93);



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 11.283.607/0001-42



7.28.4 Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;

7.28.5 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.29 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

## **8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:**

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26, do Decreto 10.024/2019, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X do Decreto Federal 10.024/2019.

8.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

8.2.1 Antes da desclassificação contida no item 8.2, o pregoeiro negociará via chat com a licitante para reduzir o preço, não ocorrendo a redução aplicar-se-á a desclassificação da licitante.

8.3 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro;

8.8 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 11.283.607/0001-42



propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

8.9 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

8.10 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade;

8.11 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital;

8.12 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;

8.13 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

8.14 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso;

8.15 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **9 DA HABILITAÇÃO**

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

9.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;

9.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

9.1.3 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

9.1.4 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

9.1.5 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

9.1.6 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente;

9.1.7 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação;



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 11.283.607/0001-42



- 9.1.8 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;
- 9.1.9 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;
- 9.1.10 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- 9.1.11 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

## **9.2 OS LICITANTES DEVERÃO ENCAMINHAR, NOS TERMOS DESTES EDITAIS, A DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA NOS ITENS A SEGUIR, PARA FINS DE HABILITAÇÃO:**

### **A. Ato Constitutivo:**

1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;
2. Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;
3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;
4. Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
5. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldomeendedor.gov.br](http://www.portaldomeendedor.gov.br), ou;
6. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
7. NE - O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores ainda não consolidadas.
8. Documento de Identificação Pessoal (Carteira de identidade ou equivalente e CPF).

**B. Prova de Inscrição no CNPJ.** O documento deverá ser expedido no máximo 90 (Noventa) dias antes da data do certame;



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 11.283.607/0001-42



C. **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS**, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor;

D. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme lei 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor;

E. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor;

F. **Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor;

G. **Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

#### H. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

- **Atestado de capacidade técnica** expedida por Órgão da Administração Pública ou Privada, atestando a capacidade técnica da licitante para o fornecimento da mesma natureza desta licitação, contendo o grau de satisfação quanto ao nível de atendimento e qualidade;

#### I. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA:**

- **Certidão Negativa de Falência ou Concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão;

9.3 A DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA NO SUBITEM 9.2 **DEVERÁ SER ENVIADA EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, ATÉ A DATA E O HORÁRIO ESTABELECIDOS PARA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**, CONFORME PREVISTO NOS ARTIGOS 26 DO DECRETO FEDERAL 10.024 DE 20 DE SETEMBRO DE 2019 E DECRETO MUNICIPAL 021, DE 1º DE JANEIRO DE 2021;

9.4 O objeto social descrito no ato constitutivo referente ao item (9.2.A) deverá possuir ramo de atividade compatível ao objeto licitado;

9.5 Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos apresentados apurada pelo (a) Pregoeiro (a), mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante e envio dos documentos para o M.P.P.A (Ministério Público Do Pará), para apuração, se possível, de prática delituosa, conforme legislação vigente;

9.6 Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital;



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 11.283.607/0001-42



9.7 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital;

9.8 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação;

9.9 Havendo restrição quanto à regularidade fiscal ou trabalhista no caso de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Equiparadas, fica concedido um prazo de 05 (Cinco) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nos termos da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014;

9.10 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização;

9.11 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma;

9.12 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;

9.13 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis;

9.14 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o (s) item (ns) de menor (es) valor (es) cuja retirada (s) seja (m) suficiente (s) para a habilitação do licitante nos remanescentes;

9.15 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor;

9.16 As Certidões que não possuem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão;

## 10 **DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

**10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:**

**A.** Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

**B.** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

**C.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso;



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 11.283.607/0001-42



- D.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como, validade da proposta, marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;
- E.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93);
- F.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;
- G.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;
- H.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante;

## 11 DOS RECURSOS:

- 11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (**trinta**) **minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema;
- 11.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;
- 11.3 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;
- 11.4 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;
- 11.5 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:
- 12.2 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;
- 12.3 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;
- 12.4 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta;



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 11.283.607/0001-42



12.5 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”).

### **13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados;

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### **14 DO REGISTRO DE PREÇOS,**

Para efeitos do Registro de Preços, são adotadas as seguintes definições:

14.1 Sistema de Registro de Preços – SRP – conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

14.2 Ata de Registro de Preços – Documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os quantitativos, preços, detentores da ata, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

14.3 Órgão Gerenciador – Órgão ou Entidade da Administração Pública Municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente;

14.4 Órgão Participante – Órgão ou Entidade da Administração Pública, que participou da etapa preparatória do procedimento licitatório precedente ao Registro de Preços;

14.5 Detentor da Ata – Licitante (s) vencedor (es) do certame na modalidade Concorrência ou Pregão, com preços registrados para futuros fornecimentos ou prestação de serviços.

14.6 O prazo de validade da Ata de Registro de Preço, não poderá ser superior a 01(Um) ano, computadas neste as eventuais prorrogações, sem prejuízo do disposto na legislação vigente.

14.7 Quando da prorrogação da validade da Ata de Registro, deverão ser observados os procedimentos previstos no artigo 57, parágrafo quarto, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

14.8 Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivas propostas, obedecendo ao disposto no artigo 57, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, podendo a formalização, dar-se na forma do §4º do artigo 62, do mesmo diploma.

14.9 O preço registrado e a indicação dos respectivos Detentores da Ata serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

14.10 Quando das contratações decorrentes de registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata; e

14.11 Ao preço e condições do primeiro colocado poderá ser registrado do licitante seguinte, obedecida a ordem de classificação obtida no certame licitatório e o disposto no artigo 64, da Lei 8.666/93;

14.12 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao Detentor da Ata a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

14.13 Quando das efetivas contratações, a Administração promoverá verificação da compatibilidade do preço com o constante no artigo 16 do Decreto Municipal, “Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 11.283.607/0001-42



fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei 8666/93”;

14.14 Homologado o resultado da licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de Detentores a terem preços registrados, convocará os representantes para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas;

14.15 Os preços registrados serão publicados na Imprensa oficial do município de Brasil Novo e no site oficial <https://brasilnovo.pa.gov.br/c/licitacoes/>, para orientação da Administração;

14.16 A contratação com os Detentores da Ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual ou emissão de nota de EMPENHO de despesa, observado o disposto no §2º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993;

14.17 O Departamento de Licitações promoverá trimestralmente pesquisa de preços, visando verificar se os preços registrados são compatíveis com a dinâmica do mercado, devendo ser formalizado por escrito e anexado à Ata de Registro de Preços;

14.18 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993;

14.19 O Preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos Detentores a Ata;

14.20 **Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior o preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:**

A. Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

B. Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido, e

C. Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

**14.21 Quando o preço de mercado se tornar superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:**

A. Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

B. Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;

C. Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

**14.22 O Detentor da Ata terá seu registro cancelado quando:**

A. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

B. Não retirar a respectiva nota de empenho, instrumento equivalente ou assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

C. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

D. Tiver presentes razões de interesse público;

E. O Cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurando o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 11.283.607/0001-42



14.23 O Detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados;

14.24 A Ata de Registro de Preços, durante a sua validade, poderá ser utilizada por qualquer outro Órgão ou Entidade da Administração que tenha participado do certame licitatório, vedada a utilização dos não participantes por adesão/carona;

## 15 DO CONTRATO

15.1 Após a homologação da licitação, e a assinatura da Ata de Registro de Preços, será firmado Termo de Contrato;

15.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

15.3 Alternativamente à convocação para comparecer perante à Travessa 28 de Abril, 1175, Brasil Novo/PA – Centro – CEP: 68.148-000, para a assinatura do Termo de Contrato, ou o aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja aceito e assinado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento, podendo ser prorrogado, por igual período, mediante solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração;

15.4 Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante toda a vigência do contrato;

15.5 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato;

## 16 DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

16.1 O preço será fixado e irrevogável, salvo as condições previstas nas Leis Federais 8.666/93 e Lei 10.520/2002, e suas alterações.

## 17 DA ENTREGA DOS ITENS

17.1 Prazo de entrega: Conforme Anexo 1 Termo de Referência.

17.2 Local de entrega: Conforme Anexo 1 Termo de Referência.

## 18 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

### 18.1 DA CONTRATADA:

18.2 Conforme Anexo 1 Termo de Referência

## 19 DA CONTRATANTE:

19.1 Conforme Anexo 1 Termo de Referência.

## 20 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1 **AOS LICITANTES:** Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Município





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 11.283.607/0001-42



de Brasil Novo, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas de até 10% do valor do contrato e demais cominações legais, nos termos do art. 81 da Lei Federal 8.666/93, do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, **o ADJUDICATÁRIO que:**

1. Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ata de registro de preços ou o contrato, deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;
2. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
3. Não manter a proposta;
4. Falhar ou fraudar a execução do contrato/instrumento equivalente;
5. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

20.2 Não será aplicada a multa às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação da primeira colocada.

20.3 **À CONTRATADA:** Pela inexecução total ou parcial da contratação, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar a CONTRATADA a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no Art. 87, da Lei 8.666/93 e no art. 7º da Lei 10.520/02, na forma prevista no respectivo instrumento licitatório. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Administração Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:

- a. 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência;
- b. 05% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;
- c. 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a **CONTRATADA**, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o **MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO**, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.
- d. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo **MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO**. Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença será recolhida pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da aplicação da sanção;
- e. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa;
- f. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de descumprimento de cláusulas contratuais; e
- g. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada;



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 11.283.607/0001-42



h. As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.

## **21 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

21.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital, para tanto os interessados deverão:

- a) fundamentar o alegado e, se for o caso, juntar as provas que se fizerem necessárias;
- b) ser a peça recursal assinada por sócio pessoa designada para a administração da sociedade, ou procurador, e vir acompanhada do estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes específicos para recorrer de todas as fases da presente licitação), conforme o caso, ser protocolado via sistema na forma eletrônica através do site [www.licitanet.com.br/](http://www.licitanet.com.br/);

21.2 A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica através do site [www.licitanet.com.br/](http://www.licitanet.com.br/);

21.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação;

21.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;

21.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, deverão ser realizados por forma eletrônica através do sistema;

21.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos;

21.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;

21.8 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação;

21.9 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

21.10 Os esclarecimentos deverão obedecer a mesma regra das impugnações prevista no item 21.1 "a" e "b".

## **22 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

22.1 As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício, sendo informada no momento da contratação. A dotação orçamentária também poderá ser informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

- a) **Por tratar-se de Sistema de Registro de Preços, desobriga que seja informada a dotação orçamentária nos termos do Art. 7º, § 2º, do Decreto Federal nº 7892/2013, devendo observar se há recursos orçamentários alocados no momento da contratação, e observar os demais preceitos legais nas Leis nº 10.520/2002, LC nº 123/2006, Lei nº 8.666/93.**



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 11.283.607/0001-42



## **23 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 23.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico;
- 23.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro;
- 23.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF;
- 23.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;
- 23.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;
- 23.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;
- 23.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horários de expediente na Prefeitura Municipal de Brasil Novo;
- 23.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;
- 23.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 23.10 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, portal transparência <http://brasilnovo.pa.gov.br>, plataforma do pregão eletrônica [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), mural de licitações do TCM/PA [www.tcm.pa.gov.br](http://www.tcm.pa.gov.br) e também poderão ser lidos ou obtidas cópias no setor de Licitações, situado na Avenida Castelo Branco, 821 – Centro – CEP: 68.148-000 – Fone/fax: (093) 3514-1181- Brasil Novo – Pará, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados;
- 23.11 O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis;
- 23.12 Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido;
- 23.13 Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados;
- 23.14 Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 11.283.607/0001-42



- 23.15 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 23.16 O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante;
- 23.17 As decisões do Pregoeiro serão publicadas no site da Prefeitura Municipal, no endereço: <http://brasilnovo.pa.gov.br> e [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).
- 23.18 A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria;
- 23.19 A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de Brasil Novo revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes;
- 23.20 Para atender a seus interesses, o Município de Brasil Novo poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal n 8.666/93;
- 23.21 O Município de Brasil Novo poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;
- 23.22 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Brasil Novo/PA.
- 23.23 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- A. ANEXO I – Termo de Referência;
  - B. ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;
  - C. ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços.
  - D. ANEXO IV – Minuta de Contrato;

Brasil Novo, PA, 23 de Junho de 2022

MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASIL NOVO

Elysson Leonarde Kloss  
Ordenador de Despesas

Ciente,

Elan Jeovany Gonçalves da Silva  
Pregoeiro.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 11.283.607/0001-42



**PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2022-FMS**  
**(Processo Administrativo n° 085/2022-FMS)**

**Tipo: Menor Preço por Item.**

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. INTRODUÇÃO**

1.1. O MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pretende contratar, nos termos da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n° 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei n° 11.488, de 15 de junho de 2007, Decreto Federal n° 7892/2013, Decreto Municipal n° 021, de 1° de janeiro de 2021, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

**1.2. JUSTIFICATIVA**

1.2.1 Considerando a necessidade da administração pública em dar continuidade as atividades administrativas rotineiras, em atendimento ao art. 37 da Constituição Federal, o qual bem versa sobre o princípio vinculante da eficiência, este processo justifica-se em razão da demanda por materiais gráficos, que são necessários para garantir o bom andamento das atividades diárias da Secretaria Municipal de Saúde de Brasil Novo-PA. O Fundo Municipal de Saúde justifica a aquisição para suprir as necessidades de materiais e serviços gráficos, visando à continuidade e manutenção das atividades administrativas de todos os setores da Secretaria Municipal de Saúde, onde seja necessária a utilização de folders, cartazes, banners, impressão, encadernação dentre outros, os quais serão utilizados em treinamentos, reuniões, campanhas educativas, etc. evitando assim a necessidade de fazer grandes estoques dos materiais por maior demanda, faz-se necessária a contratação de empresa especializada na confecção deste tipo de material.

Considerando que a Secretaria não possui maquinários para produção dos materiais solicitados em grande escala, nem na qualidade requerida, principalmente os itens agrupados nos lotes II e III que necessitam de equipamentos específicos é de extrema relevância a contratação de empresa para a produção externa. Justificamos também que no momento é para nós, impossível quantificarmos um número exato de serviços e produtos que possamos necessitar, por essa razão solicitamos que o procedimento seja realizado por Sistema de Registro de Preços, do tipo, menor preço por item, sob o regime de execução indireta, empreitada por preço unitário, para atender o disposto do art. 15, II, da lei n° 8.666/93 e no art. 3° II, do Decreto Federal n° 7.892/13, em virtude das entregas serem parceladas a fim de suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde..

1.2.2. A presente contratação **não é** de natureza continuada.

**2. OBJETO E QUANTIDADE**

2.1. Constituem objeto do presente processo licitatório Formação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual contratação de empresas para prestação de serviço de fornecimento de Materiais e Impressos Gráficos para manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde., segue abaixo descrição do item a ser licitado:



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 11.283.607/0001-42



Nº	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTDE	V. UNITARIO	V.TOTAL	Intervalo de lance
1	Atestado Médico, Tam. 19x13 cm papel 75 g/m2 (frente)	Bloco	1000	R\$ 18,50	R\$ 18.500,00	R\$ 0,09
2	Atestado Odontológico, Tam. 19x13 cm papel 75 g/m2 (Frente)	Bloco	1000	R\$ 18,50	R\$ 18.500,00	R\$ 0,09
3	<b>BPA - C (CONSOLIDADO) BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL - FRENTE TAM OFICIO A4</b>	Bloco	1000	R\$ 29,83	R\$ 29.833,33	R\$ 0,15
4	<b>CDI - CARTAO DE CONTROLE DE CONSULTAS - FRENTE E VERSO TAM 19X13CM (PAPEL 75 g/m2)</b>	Bloco	100	R\$ 19,97	R\$ 1.996,67	R\$ 0,10
5	Controle Mensal de <b>Atendimento da Equipe</b> de Saúde, TAM Ofício A4 (Frente)	Bloco	100	R\$ 29,62	R\$ 2.961,67	R\$ 0,15
6	<b>De / Para - Comunicação Interna</b> , Tam. 19x13 cm papel 75 g/m <sup>2</sup> (Frente)	Bloco	100	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00	R\$ 0,09
7	<b>Hanseníase - Exame de Baciloscopia de Hanseníase</b> , Tam. A4 papel 75 g/m2 (Frente)	Bloco	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00	R\$ 0,15
8	<b>Hanseníase - Avaliação Simplificada das Funções Nerais e Complicadas (frente/verso)</b> , TAM Ofício A4	Bloco	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00	R\$ 0,15
9	<b>Hanseníase - Protocolo Complementar de Investigação Diagnóstica de Casos de Hanseníase em menores de 15 - PCID&lt;15 (frente/verso)</b> , TAM Ofício A4	Bloco	100	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00	R\$ 0,18
10	<b>Hanseníase - Ficha de Investigação de Intercorrências após Alta por Cura</b> , TAM Ofício A4	Bloco	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00	R\$ 0,15
11	<b>Hanseníase - Investigação de Contatos Intradomiciliares de Pacientes de Hanseníase resistentes em outro município</b> , TAM Ofício A4 (Frente)	Bloco	5	R\$ 21,00	R\$ 105,00	R\$ 0,11
12	<b>PROGRAMA DE CONTROLE DA HANSENIASE - FICHA COMPLEMENTAR PARA DIAGNOSTICO DE HANSENIASE TAM A4 (Frente)</b>	Bloco	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00	R\$ 0,15
13	<b>PROGRAMA DE CONTROLE DA HANSENIASE - FORMULARIO DE VIGILANCIA DE CONTATOS INTRADOMICILIARES DE HANSENIASE TAM A4 (Frente)</b>	Bloco	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00	R\$ 0,15
14	<b>Hanseníase - Situação do Paciente na Suspeita de Recidiva</b> , TAM Ofício A4 (Frente)	Bloco	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00	R\$ 0,15



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 11.283.607/0001-42



15	<b>PROGRAMA DE SAUDE DO IDOSO - INDICE DE VULNERABILIDADE CLINICO - FUNCIONAL- 20: IVCF20</b> TAM A4 (Frente) 14 Páginas	Bloco	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00	R\$ 0,03
16	<b>Cartão de vacinação do adulto Tam.</b> 21,5x8 Papel Cartão ou similar Frente e verso)	Bloco	20000	R\$ 0,60	R\$ 12.000,00	R\$ 0,01
17	<b>HiperDia - Ficha de Acompanhamento</b> Hipertenso e/ou Diabético, (frente verso) TAM Ofício A4	Bloco	100	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00	R\$ 0,18
18	<b>HiperDia - Cadastro do Hipertenso e/ou</b> Diabético (frente/verso), TAM Ofício papel 75 g/m2	Bloco	100	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00	R\$ 0,18
19	<b>Programa Nacional de Suplementação</b> <b>de Ferro Tam.</b> 14,5x11 (Frente) papel 75 g/m2.	Bloco	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,05
20	<b>Imunização - Ficha Individual de Saúde</b> Anti-Rábico Humano, (frente/verso), TAM 21.5x16 cm papel A4 150 g/m2.	Bloco	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00	R\$ 0,01
21	<b>SOLICITAÇÃO DE EXAME DE</b> <b>ULTRASSONOGRAFIA - TAM A4</b> <b>(Frente)</b>	Bloco	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00	R\$ 0,15
22	<b>Imunização - Controle de Abertura de</b> frascos de Imunobiologicos, Tam. Ofício A4 (frente)	Bloco	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00	R\$ 0,15
23	<b>Imunização - Controle de Temperatura,</b> TAM. Ofício A4 (Frente)	Bloco	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00	R\$ 0,15
24	<b>Imunização - Boletim Diário de Doses</b> Aplicadas - <b>Rotina</b> (1 Via), TAM Ofício A4 (Frente e verso)	Bloco	100	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00	R\$ 0,18
25	<b>Imunização - Boletim Mensal de Doses</b> Aplicadas - <b>Rotina</b> (2 Via), TAM Ofício A4 (Frente e verso)	Bloco	100	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00	R\$ 0,18
26	<b>Imunização - Ficha de registro do</b> vacinado SIPNI Tam. A-4 (frente/verso)	Bloco	100	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00	R\$ 0,18
27	<b>Imunização - Consolidado do Movimento</b> Mensal de Imunológico I Tam. A-4 (Frente)	Bloco	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00	R\$ 0,15
28	<b>Imunização - Consolidado do Movimento</b> Mensal de Imunológico II Tam. A-4 (frente)	Bloco	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00	R\$ 0,15
29	<b>ODONTOLOGIA - FICHA DE VISITA</b> <b>DOMICILIAR - TAM OFICIO A4</b> (Frente)	Bloco	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00	R\$ 0,15
30	<b>Odontologia - Encaminhamento para</b> Especialista, Tam. 19x13 cm papel 75 g/m2 (Frente)	Bloco	100	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00	R\$ 0,09
31	<b>ODONTOLOGIA - PRONTUARIO</b> <b>ODONTOLOGICO Tam.</b> 21x25 Papel Cartão ou similar (Frente e verso)	Bloco	2000	R\$ 30,00	R\$ 60.000,00	R\$ 0,15



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 11.283.607/0001-42



32	<b>ODONTOLOGIA - FICHA DE LEVANTAMENTO EPIDEMIOLOGICO INDICES CPO-D E CEO - TAM OFICIO A4 (Frente)</b>	Bloco	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00	R\$ 0,15
33	<b>PACS - Consolidado DDA TAM Ofício A4 (Frente)</b>	Bloco	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00	R\$ 0,15
34	<b>PACS - Planilha de Casos DDA, TAM Ofício A4 (Frente)</b>	Bloco	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00	R\$ 0,15
35	<b>PACS - Relação de Pacientes Atendidos (frente/verso), TAM Ofício A4</b>	Bloco	100	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00	R\$ 0,18
36	<b>PACS - Ficha B Acompanhamento de Gestante (frente e verso), TAM Ofício A4</b>	Bloco	100	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00	R\$ 0,18
37	<b>PACS - Ficha B Acompanhamento Hanseníase (frente e verso), TAM Ofício A4</b>	Bloco	100	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00	R\$ 0,18
38	<b>PACS - Ficha B Acompanhamento Hipertensos (frente e verso), TAM Ofício A4</b>	Bloco	100	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00	R\$ 0,18
39	<b>PACS - Ficha B Acompanhamento Tuberculose (frente e verso), TAM Ofício A4</b>	Bloco	100	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00	R\$ 0,18
40	<b>PACS - Ficha B Acompanhamento Diabético (frente e verso), TAM Ofício A4</b>	Bloco	100	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00	R\$ 0,18
41	<b>PCCU - Requisição de Exame Citopatológico - Colo do Útero (frente e verso), TAM Ofício A4</b>	Bloco	100	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00	R\$ 0,18
42	<b>PCCU - Requisição de Mamografia (frente e verso), TAM Ofício A4</b>	Bloco	100	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00	R\$ 0,18
43	<b>Pedido de Exames, TAM. 19x13 cm papel 75 g/m<sup>2</sup> (frente)</b>	Bloco	1000	R\$ 18,00	R\$ 18.000,00	R\$ 0,09
44	<b>Pedido de Materiais, TAM 19X13 CM (Frente)</b>	Bloco	1000	R\$ 18,00	R\$ 18.000,00	R\$ 0,09
45	<b>Planejamento Familiar - Cartão do Planejamento Familiar (frente e verso) TAM 16x15,5 cm papel 150 g/m<sup>2</sup></b>	Bloco	500	R\$ 1,50	R\$ 750,00	R\$ 0,01
46	<b>PLANEJAMENTO FAMILIAR - RELATORIO MENSAL DE DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE DE METODOS ANTICONCEPCIONAIS - FRENTE E VERSO TAM OFICIO A4</b>	Bloco	100	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00	R\$ 0,18
47	<b>Planejamento Familiar - Ficha de Cadastramento de Planejamento Familiar TAM Ofício A4 (frente)</b>	Bloco	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00	R\$ 0,15
48	<b>Planejamento Familiar - Relatório Mensal de Distribuição e Controle de estoque de Preservativos Masculinos (3 fls) (frente e verso) TAM Ofício A4</b>	Bloco	100	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00	R\$ 0,18





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 11.283.607/0001-42



49	<b>Prontuário</b> (frente e verso), TAM 23x20 cm papel 150 g/m <sup>2</sup>	Bloco	3200	R\$ 25,00	R\$ 80.000,00	R\$ 0,13
50	<b>SOLICITAÇÃO DE EXAME DE RX - TAM A4 (Frente)</b>	Bloco	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00	R\$ 0,15
51	<b>SOLICITAÇÃO DE EXAME DE ELETROCARDIOGRAMA - TAM A4 (Frente)</b>	Bloco	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00	R\$ 0,15
52	<b>Receituário</b> de Controle Especial (duas vias: branco/amarelo) Tam. 19x13 cm papel 75 g/m <sup>2</sup> (Frente) Utilizar Novo Logotipo do Governo em todos os receituários	Bloco	4000	R\$ 18,00	R\$ 72.000,00	R\$ 0,09
53	<b>Receituário</b> 19x13 cm papel 75 g/m <sup>2</sup> (frente)	Bloco	4000	R\$ 18,00	R\$ 72.000,00	R\$ 0,09
54	<b>REGULAÇÃO Termo de compromisso para procedimentos Tam. A 4 (frente)</b>	Bloco	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00	R\$ 0,15
55	<b>REGULAÇÃO - LISTA DE DOCUMENTOS 9X7 CM (Frente)</b>	Bloco	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,05
56	<b>SINAN - DOENÇAS EXANTEMATICAS - SARAMPO / RUBEOLA TAM OFICIO A4 (Frente e verso)</b>	Bloco	100	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00	R\$ 0,18
57	<b>SINAN - MENINGITE - DOENÇA MENINGOCOCICA / OUTRAS MENINGITES - FRENTE E VERSO TAM OFICIO A4</b>	Bloco	100	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00	R\$ 0,18
58	<b>SINAN - Notificação de DST TAM Ofício A4 (Frente)</b>	Bloco	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00	R\$ 0,15
59	<b>SINAN - Notificação de Animais Peçonhentos</b> (frente e verso) TAM. Ofício A4	Bloco	100	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00	R\$ 0,18
60	<b>SINAN - Notificação de Violência Doméstica, Sexual e/ou outras violências</b> (frente e verso) TAM. Ofício A4	Bloco	100	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00	R\$ 0,18
61	<b>Risco Gestacional TAM. A4 (Frente)</b>	Bloco	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00	R\$ 0,15
62	<b>SINAN - ACIDENTE DE TRABALHO COM EXPOSIÇÃO A MATERIAL BIOLÓGICO FRENTE E VERSO TAM A4</b>	Bloco	100	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00	R\$ 0,18
63	<b>SINAN - AIDS - FRENTE E VERSO TAM A4</b>	Bloco	100	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00	R\$ 0,18
64	<b>SINAN - COQUELUCHE - FRENTE E VERSO TAM A4</b>	Bloco	100	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00	R\$ 0,18
65	<b>SINAN - DOENÇA DE CHAGAS AGUDA FRENTE E VERSO TAM A4</b>	Bloco	100	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00	R\$ 0,18
66	<b>SINAN - Notificação de Anti-rábico Humano</b> (frente e verso) TAM. Ofício A4	Bloco	100	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00	R\$ 0,18



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 11.283.607/0001-42



67	<b>SINAN - Notificação de Hepatite Virais</b> (frente e verso) TAM. Ofício A4	Bloco	100	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00	R\$ 0,18
68	<b>SINAN - Notificação Síndrome Respiratória Aguda Grave</b> (frente e verso) TAM. Ofício A4	Bloco	100	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00	R\$ 0,18
69	<b>SINAN - ACIDENTE DE TRABALHO GRAVE - FRENTE E VERSO TAM OFICIO A4</b>	Bloco	100	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00	R\$ 0,18
70	<b>SINAN - HANTAVIROSE - FRENTE E VERSO PAPEL OFICIO A4</b>	Bloco	100	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00	R\$ 0,18
71	<b>SINAN - INTOXICAÇÃO EXOGENA - FRENTE E VERSO TAM OFICIO A4</b>	Bloco	100	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00	R\$ 0,18
72	<b>SINAN - FORMULARIO DE INFORMAÇÃO SOBRE SINTOMATICO RESPIRATORIO - TAM OFICIO A4 (frente)</b>	Bloco	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00	R\$ 0,15
73	<b>SINAN - SIFILIS EM GESTANTE FRENTE E VERSO TAM OFICIO A4</b>	Bloco	100	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00	R\$ 0,18
74	<b>SISVAN - Formulário de Marcadores do Consumo Alimentar – Criança Menores de 5 Anos de Idade, (frente) TAM Ofício A4</b>	Bloco	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00	R\$ 0,15
75	<b>SISVAN - MAPA DE ACOMPANHAMENTO DIARIO - FRENTE E VERSO TAM 30X29 – A3</b>	Bloco	100	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00	R\$ 0,18
76	<b>SISPRENATAL - FICHA DE REGISTRO DIARIO DOS ATENDIMENTOS DAS GESTANTES NO SISPRENATAL - TAM OFICIO A4 - FRENTE</b>	Bloco	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00	R\$ 0,15
77	<b>SISPRENATAL - SISTEMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PRE NATAL E NASCIMENTO - COMPONENTE I - FICHA DE DESFECHO TAM OFICIO A4 (Frente)</b>	Bloco	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00	R\$ 0,15
78	<b>FICHA DE ACOMPANHAMENTO DA GESTANTE - CONTINUAÇÃO - TAM OFICIO A4 (Frente)</b>	Bloco	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00	R\$ 0,15
79	<b>FICHA DE CADRATAMENTO DA GESTANTE - TAM OFICIO A4 (Frente)</b>	Bloco	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00	R\$ 0,15
80	<b>FICHA DE CONSULTA A PUERPERA - TAM A4 (Frente)</b>	Bloco	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00	R\$ 0,15
81	<b>PROGRAMA NACIONAL DE TABAGISMO - TRATAMENTO MEDICAMENTOSO - PAPEL CARTAO OU SIMILAR FRENTE E VERSO TAM 21X14,5 CM</b>	Bloco	100	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00	R\$ 0,18



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 11.283.607/0001-42



82	<b>PROGRAMA NACIONAL DE TABAGISMO - ANAMNESE CLINICA PARA O TRATAMENTO DO TABAGISMO - FRENTE E VERSO TAM A4 - 4 PAGINAS</b>	Bloco	100	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00	R\$ 0,18
83	<b>Triagem Neonatal - Teste do pezinho, TAM Ofício A4 (frente)</b>	Bloco	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00	R\$ 0,15
84	<b>Vit. A - Mapa Diário de Administração de Vitamina A em crianças, TAM. Ofício A4 (FRENTE)</b>	Bloco	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00	R\$ 0,15
85	<b>Vit. A - Consolidado Mensal de Administração de Vitamina A, TAM. Ofício A4 (Frente)</b>	Bloco	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00	R\$ 0,15
86	<b>ESUS - Cadastro Domiciliar, TAM. A4 75g/m2 (Frente)</b>	Bloco	300	R\$ 30,00	R\$ 9.000,00	R\$ 0,15
87	<b>ESUS - Cadastro Individual, TAM. A4 75g/m2 - frente e verso</b>	Bloco	200	R\$ 35,00	R\$ 7.000,00	R\$ 0,18
88	<b>ESUS - Atendimento Individual, TAM. A4 75g/m2 - frente e verso</b>	Bloco	200	R\$ 35,00	R\$ 7.000,00	R\$ 0,18
89	<b>ESUS- Atividade Coletiva, TAM. A4 75g/m2 - frente e verso</b>	Bloco	100	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00	R\$ 0,18
90	<b>ESUS- Ficha de Procedimento, TAM. A4 75g/m2 (Frente e verso)</b>	Bloco	200	R\$ 35,00	R\$ 7.000,00	R\$ 0,18
91	<b>ESUS- Ficha de Visita Domiciliar, TAM. A4 75g/m2 (Frente e verso)</b>	Bloco	200	R\$ 35,00	R\$ 7.000,00	R\$ 0,18
92	<b>ESUS- Individual Odontológica, TAM. A4 75g/m2 - frente e verso</b>	Bloco	100	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00	R\$ 0,18
93	<b>ESUS - ATENDIMENTO DOMICILIAR (PARA USO EXCLUSIVO DE SAD) FRENTE E VERSO TAM OFICIO A4</b>	Bloco	100	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00	R\$ 0,18
94	<b>ESUS - AVALIAÇÃO DE ELEGIBILIDADE E ADMISSÃO TAM OFICIO A4 (frente)</b>	Bloco	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00	R\$ 0,15
95	<b>REDE CEGONHA - UTILIZAÇÃO DOS TESTES RÁPIDOS PARA HIV - TAM OFICIO A4 (frente)</b>	Bloco	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00	R\$ 0,15
96	<b>REDE CEGONHA - LAUDO DE RESULTADO DE TESTES RÁPIDOS PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS PARA ANTI-HIV - TAM A4 (Frente)</b>	Bloco	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00	R\$ 0,15
97	<b>REDE CEGONHA - LAUDO DE RESULTADO DE TESTES RÁPIDOS PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS PARA SIFILIS - TAM A4 (frente)</b>	Bloco	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00	R\$ 0,15
98	<b>REDE CEGONHA - FOLHA DE PRODUÇÃO DO COLETADOR TAM A4 (frente)</b>	Bloco	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00	R\$ 0,15



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 11.283.607/0001-42



99	<b>PROGRAMA DE SUPLEMENTAÇÃO DE FERRO CONSOLIDADO Tam. A4 (frente)</b>	Bloco	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00	R\$ 0,15
100	<b>PROGRAMA DE SUPLENÇÃO DE FERRO DIÁRIO TAM A4 (Frente)</b>	Bloco	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00	R\$ 0,15
101	<b>SINAN - EPIZOOTIA Tam. A4 (Frente)</b>	Bloco	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00	R\$ 0,15
102	<b>SINAN - FEBRE AMARELA Tam. A4 FRENTE E VERSO</b>	Bloco	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00	R\$ 0,15
103	<b>CDI - CADASTRO NO PROGRAMA DE CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO INFANTIL - TAM OFICIO A4 (Frente)</b>	Bloco	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00	R\$ 0,15
104	<b>BPA I - Boletim de Produção Ambulatorial BPA (Dados individualizado) TAM. Ofício A4 (Frente)</b>	Bloco	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00	R\$ 0,15
105	Autorização de <b>Consulta Especializada</b> , TAM. Ofício A4 (Frente)	Bloco	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00	R\$ 0,15
106	Autorização de <b>Exame Especializado</b> , TAM. Ofício A4 (Frente)	Bloco	100	R\$ 31,67	R\$ 3.166,67	R\$ 0,16
107	<b>FICHA DE REFERENCIA - FRENTE E VERSO TAM OFICIO A4</b>	Bloco	100	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00	R\$ 0,18
108	<b>TFD - Laudo Médico de Tratamento Fora do domicílio (frente e verso) TAM Ofício A4</b>	Bloco	100	R\$ 33,33	R\$ 3.333,33	R\$ 0,17
109	<b>SAMU - Ficha de Atendimento UBS</b> , TAM Ofício A4 (Ofício) (frente)	Bloco	100	R\$ 31,67	R\$ 3.166,67	R\$ 0,16
110	<b>CAPS - Acolhimento/Triagem</b> , TAM. Ofício A4 (frente e verso)	Bloco	100	R\$ 33,33	R\$ 3.333,33	R\$ 0,17
111	<b>CAPS - Consulta do Serviço Social</b> , TAM. Ofício A4 (Frente)	Bloco	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00	R\$ 0,15
112	<b>CAPS - Projeto Terapêutico</b> , TAM. Ofício A4 (Frente)	Bloco	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00	R\$ 0,15
113	<b>CAPS - Informações do Acompanhante</b> , TAM. Ofício A4 (Frente)	Bloco	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00	R\$ 0,15
114	<b>CAPS - RAAS Inicial - Pg. 1/2</b> , TAM. Ofício A4 (Frente)	Bloco	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00	R\$ 0,15
115	<b>CAPS - RAAS Continuada - Pg. 2/2</b> , TAM. Ofício A4	Bloco	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00	R\$ 0,15
116	<b>CAPS - Evolução</b> , TAM. Ofício A4 (Frente e Verso)	Bloco	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00	R\$ 0,15
117	<b>CAPS - COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA TAM A4 (Frente)</b>	Bloco	100	R\$ 20,17	R\$ 2.016,67	R\$ 0,10
118	<b>Fisioterapia - Cartão Controle de Tratamento (frente e verso)</b> , TAM. 10x15 cm papel 150 g/m <sup>2</sup>	Und	100	R\$ 6,33	R\$ 633,33	R\$ 0,03



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 11.283.607/0001-42



119	<b>Receituário</b> Fisioterapia 19x13 cm com papel 75g/m2 f (frente)	Bloco	100	R\$ 18,67	R\$ 1.866,67	R\$ 0,09
120	<b>PRONTUÁRIO Fisioterapia</b> - Formulário de Requisição p/ Procedimentos fisioterapêuticos (frente e verso), TAM. 19x13cm papel 75 g/m <sup>2</sup>	UND	100	R\$ 17,33	R\$ 1.733,33	R\$ 0,09
121	<b>CEO - Especialidade: Periodontia</b> , TAM. 10x11 cm (frente)	Bloco	100	R\$ 14,67	R\$ 1.466,67	R\$ 0,07
122	<b>REQUISIÇÃO DE exame HISTOPATOLOGICO COLO DO UTERO - 2 VIAS TAM 14X20,5 CM</b>	Bloco	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00	R\$ 0,10
123	<b>REQUISIÇÃO DE EXAME HISTOPATOLOGICO MAMA - (Frente e verso) TAM 14X20,5 CM</b>	Bloco	100	R\$ 17,33	R\$ 1.733,33	R\$ 0,09
124	<b>CEO - Especialidade: Endodontia</b> , TAM. 10x11 cm (FRENTE)	Bloco	100	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00	R\$ 0,07
125	<b>Receituário Hospital Municipal Maria José Biancardi 19x13 cm com papel 75g/m2 f (frente)</b>	Bloco	260	R\$ 15,33	R\$ 3.986,67	R\$ 0,08
126	<b>CEO - Especialidade: Periodontia</b> , TAM. 10x11 cm (FRENTE)	Bloco	100	R\$ 16,67	R\$ 1.666,67	R\$ 0,08
127	<b>HOSPITAL MUNICIPAL DE BRASIL NOVO</b> - ficha de atendimento Tam. A4 (frente)	Bloco	260	R\$ 31,67	R\$ 8.233,33	R\$ 0,16
128	<b>HOSPITAL MUNICIPAL DE BRASIL NOVO</b> -EVOLUÇÃO MEDICA TAM A4 (FRENTE E VERSO)	Bloco	100	R\$ 33,33	R\$ 3.333,33	R\$ 0,17
129	<b>HOSPITAL MUNICIPAL DE BRASIL NOVO</b> -Controle Mensal de Procedimentos e Exames de Raio X TAM A4 (Frente)	Bloco	100	R\$ 31,67	R\$ 3.166,67	R\$ 0,16
130	<b>HOSPITAL MUNICIPAL DE BRASIL NOVO</b> - Evolução de Enfermagem TAM A4 (Frente e verso)	Bloco	100	R\$ 29,33	R\$ 2.933,33	R\$ 0,15
131	<b>HOSPITAL MUNICIPAL DE BRASIL NOVO</b> - Formulário de alta a Pedido Tam. 19x13cm com papel 75g/m2 (frente)	Bloco	100	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00	R\$ 0,11
132	<b>HOSPITAL MUNICIPAL DE BRASIL NOVO</b> - ficha de identificação de recém-nascido Papel A4 (Frente)	Bloco	100	R\$ 31,67	R\$ 3.166,67	R\$ 0,16
133	<b>HOSPITAL MUNICIPAL DE BRASIL NOVO</b> - LAUDO DE CIRURGIA TAM A4 (Frente e Verso)	Bloco	100	R\$ 33,33	R\$ 3.333,33	R\$ 0,17
134	<b>HOSPITAL MUNICIPAL DE BRASIL NOVO</b> - PRESCRIÇÃO MÉDICA E CONTROLE DE APLICAÇÃO TAM A4 (Frente)	Bloco	100	R\$ 26,00	R\$ 2.600,00	R\$ 0,13



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 11.283.607/0001-42



135	<b>HOSPITAL MUNICIPAL DE BRASIL NOVO - TERMO DE ENTREGA DE OBJETOS PESSOAIS - TAM 19X13 CM PAPEL 75G/M<sup>2</sup> (frente)</b>	Bloco	100	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00	R\$ 0,11
136	<b>HOSPITAL MUNICIPAL DE BRASIL NOVO- LAUDO MÉDICO PARA EMISSÃO DE AIH- DUAS VIAS TAM OFICIO A4 (Frente)</b>	Bloco	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00	R\$ 0,15
137	<b>SINAN - Leishmaniose Tegumentar Americana (frente e verso), TAM Ofício A4</b>	Bloco	100	R\$ 26,67	R\$ 2.666,67	R\$ 0,13
138	<b>SINAN - DENGUE E FEBRE CHIKUNGUNYA (frente e verso) TAM Ofício A4 papel 75 g/m<sup>2</sup></b>	Bloco	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00	R\$ 0,15
139	<b>SINAN - Malária, TAM Ofício A4 papel 75 g/m<sup>2</sup> (Frente e verso)</b>	Bloco	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00	R\$ 0,15
140	<b>SINAN - LEPTOSPIROSE - FRENTE E VERSO TAM OFICIO A4</b>	Bloco	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00	R\$ 0,15
141	<b>Dengue - Cartão do Usuário Acompanhamento Ambulatorial – Dengue (frente verso) 19x8,5 cm papel 150 g/m<sup>2</sup></b>	Und	1.000	R\$ 23,33	R\$ 23.333,33	R\$ 0,12
142	<b>Dengue - Programa de Controle de Febre Amarela e Dengue (FICHA DE VISITA) TAM 10X15 cm papel 150 g/m<sup>2</sup></b>	Und	1.000	R\$ 11,67	R\$ 11.666,67	R\$ 0,06
143	<b>Dengue - Ficha de Dengue/Entomologia, TAM 8.5x11.5 cm papel 75 g/m<sup>2</sup> (Frente)</b>	Bloco	100	R\$ 21,67	R\$ 2.166,67	R\$ 0,11
144	<b>Dengue - Programa Nacional de Controle da Dengue – PNCD (Registro Diário do Serviço Antivetorial), (frente e verso), TAM A4</b>	Bloco	100	R\$ 33,33	R\$ 3.333,33	R\$ 0,17
145	<b>Dengue - Programa Nacional de Controle da Dengue – PNCD (Resumo Semanal do Serviço Antivetorial TAM. Ofício A4 (frente) TAM A4 papel 75 g/m<sup>2</sup></b>	Bloco	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00	R\$ 0,15
146	<b>Dengue - Programa de Controle da Febre Amarela e Dengue – PCFAD (Boletim de Recolhimento), TAM Ofício A4 (frente)</b>	Bloco	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00	R\$ 0,15
147	<b>BOLETIM DE SUPERVISAO DIRETA E INDERETA DO PECD - PROGRAMA ESTADUAL DE CONTROLE DA DENGUE - TAM OFICIO A4 (Frente)</b>	Bloco	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00	R\$ 0,15
148	<b>Dengue - Programa de Controle da Febre Amarela e Dengue – PCFAD (Itinerário de Trabalho), TAM Ofício A4 (Frente)</b>	Bloco	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00	R\$ 0,15
149	<b>Dengue - Resumo do Agente de Campo - Dengue, TAM. ofício A4 (frente)</b>	Bloco	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00	R\$ 0,15



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 11.283.607/0001-42



150	<b>RELATORIO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO SUB-DISTRITO - TAM A4 (Frente)</b>	Unid	700	R\$ 25,33	R\$ 17.733,33	R\$ 0,13
151	<b>ETIQUETA DE IDENTIFICA�O DE LAMINAS - DIVISAO DE ENDEMIAS - TAM 6,5X5CM (Frente)</b>	Bloco	100	R\$ 20,67	R\$ 2.066,67	R\$ 0,10
152	<b>RESUMO SEMANAL DAS ATIVIDADES DO MICROSCOPISTA E DE LAMINAS PARA REVISAO - COORDENA�O REGIONAL - TAM A4 (Frente)</b>	Bloco	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00	R\$ 0,15
153	<b>BOLETIM DE CAMPO E LABORATORIO DO LEVANTAMENTO RAPIDO DE INDICES - LIRAA - TAM OFICIO A4 (Frente)</b>	Bloco	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00	R\$ 0,15
154	<b>LEVANTAMENTO RAPIDO DE INDICE DO AEDES AEGYPTI - LIRAA - TAM A4 (Frente)</b>	Bloco	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00	R\$ 0,15
155	<b>RESUMO DO BOLETIM DE CAMPO E LABORATORIO - LIRAA Tam. A4 (Frente)</b>	Bloco	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00	R\$ 0,15
156	<b>CONSOLIDADO PARCIAL DOS ESTRATOS - LIRAA (SUPERVISORES) TAM OFICIO A4 (Frente)</b>	Bloco	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00	R\$ 0,15
157	<b>PLANO NACIONAL DE INFRENTAMENTO A MICROCEFALIA CONSOLIDADO Papel A4 (Frente)</b>	Bloco	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00	R\$ 0,15
158	<b>PLANO NACIONAL DE INFRENTAMENTO A MICROCEFALIA Formul�rio de Visitas di�rias aos im�veis Papel A4 (Frente)</b>	Bloco	100	R\$ 20,40	R\$ 2.040,00	R\$ 0,10
159	<b>Folders Diversos - Modelo Anexo. (Frente e Verso) Papel 75 g/m2 - Colorido</b>	UND	5000	R\$ 10,80	R\$ 54.000,00	R\$ 0,05
160	<b>Cadastro de sistema de abastecimento de �gua Papel A4 frete e verso</b>	Bloco	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00	R\$ 0,15
161	<b>Cadastro de SAC (frente/verso), Tam. A4 (frente e verso)</b>	Bloco	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00	R\$ 0,13
162	Formul�rio de Cadastro da Solu�o alternativa Individual - SAI, Tam. A4 (Frente)	Bloco	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00	R\$ 0,13
163	<b>Termo de Apreens�o/Remo�o e Inutiliza�o, Tam. A4 (Frente)</b>	Bloco	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00	R\$ 0,13
164	<b>Roteiro de Inspe�o em Produtos Aliment�cios, Tam. A4 (frente)</b>	Bloco	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00	R\$ 0,13



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 11.283.607/0001-42



165	<b>Notificação</b> , Tam. A4 - Pontilhado (Frente)	Bloco	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00	R\$ 0,13
166	<b>REQUERIMENTO</b> - TAM A4 (frente) Vig. Sanitária	Bloco	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00	R\$ 0,13
167	<b>Registro de Denúncia/Reclamação</b> , Tam. A4 (frente)	Bloco	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00	R\$ 0,13
168	<b>Intimação (02 vias)</b> , Tam. A4 (Frente)	Bloco	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00	R\$ 0,15
169	<b>CONTROLE MENSAL - SOLUÇÃO ALTERNATIVA COLETIVA (SAC) 04 Folhas - Tam. A4 (Frente)</b>	Bloco	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00	R\$ 0,13
170	<b>PLANILHA DE PRODUÇÃO MENSAL DAS AÇÕES DE VIGILANCIA SANITARIA</b> - TAM A4 (frente)	Bloco	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00	R\$ 0,13
171	<b>VISTORIA DE ESTABELECIMENTO DE POLPA DE FRUTA</b> - TAM 29,5X20CM (Frente)	Bloco	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00	R\$ 0,13
172	<b>VISTORIA DE SUPERMERCADOS, MERCADINHOS E CONGENERES</b> - TAM 30,5X19CM Papel A4(Frente)	Bloco	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00	R\$ 0,13
173	<b>VISTORIA DE LANCHES, CAFES, BAR E HOTEIS</b> - TAM 31,5X19CM (Frente)	Bloco	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00	R\$ 0,13
174	<b>VISTORIA EM AÇOUGUE</b> - TAM 29,5X19CM (Frente)	Bloco	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00	R\$ 0,13
175	<b>VISTORIA DE SALAO DE BELEZA</b> - TAM 27X18CM (Frente)	Bloco	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00	R\$ 0,13
176	<b>FOLDERS - CONFORME MODELO S.A.U –TAM A4 – COLORIDO (FRENTE E VERSO)</b>	und	5000	R\$ 1,33	R\$ 6.666,67	R\$ 0,01
177	<b>CARTAZES CONFORME MODELO - S.A.U – TAM 60X40 (FRENTE) COLORIDO</b>	Und	5000	R\$ 6,00	R\$ 30.000,00	R\$ 0,03
178	<b>CRACHA DE IDENTIFICAÇÃO DE FUNCIONARIOS</b> Crachá Material: PS 0,50mm Formato: 12,3 x 9,3 cm Impressão: 4x4 cores Acabamento: Dois furos e cordão comum aplicado	Unid	300	R\$ 20,33	R\$ 6.100,00	R\$ 0,10
179	<b>BLOCO DE ANOTAÇÕES</b> - Bloco 100 x 1 vias nas medidas 10 x 14; 1ª Via em Offset 63g com 1 x 0; Capa em Capa Ag 110g com 0 x 0;	Unid	3000	R\$ 10,00	R\$ 30.000,00	R\$ 0,05
180	<b>ENVELOPE TIPO SACO - TIMBRADO</b> - Folha nas medidas 23 x 33; Folha em Env. Kraft Ouro - 24x34cm 90g com 1 x 0;	Unid	5000	R\$ 2,03	R\$ 10.166,67	R\$ 0,01
181	<b>ENVELOPE TIPO SACO - PEQUENO - TIMBRADO</b> - Folha nas medidas 18 x 23; Folha em Env. Kraft Ouro - 18,5x24,8cm 90g com 1 x 0;	Unid	5000	R\$ 1,77	R\$ 8.833,33	R\$ 0,01





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 11.283.607/0001-42



182	ENVELOPE TIMBRADO - TIPO CARTA - Folha nas medidas 11 x 22; Folha em Env. Ofício - 11,4x22,9cm 75g com 1 x 0;	Unid	5000	R\$ 1,00	R\$ 5.000,00	R\$ 0,01
183	BLOCO DE REQUISIÇÃO - Bloco 50 x 2 vias nas medidas 16 x 15; Capa em Capa Ag 110g com 0 x 0; 1ª Via em Extra Copy - CB - Branco 56g com 1 x 0; 2ª Via em Extra Copy - CF - Amarelo 56g com 1 x 0;	Unid	1000	R\$ 35,00	R\$ 35.000,00	R\$ 0,18
184	Convite em papel fotográfico, tamanho A4, 230 grama, colorido, (frente e verso)	Unid	2000	R\$ 4,00	R\$ 8.000,00	R\$ 0,02
185	Panfletos informativos em papel couchê, tamanho A4, 180 grama, colorido (frente e verso).	Unid	2000	R\$ 3,00	R\$ 6.000,00	R\$ 0,02
186	CARIMBO COLOP 10 AUTOMATICO	Unid	50	R\$ 55,00	R\$ 2.750,00	R\$ 0,28
187	CARIMBO COLOP 20 AUTOMATICO	Unid	50	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00	R\$ 0,30
188	CARIMBO COLOP 30 AUTOMATICO	Unid	50	R\$ 65,00	R\$ 3.250,00	R\$ 0,33
189	CARIMBO COLOP 40 AUTOMATICO	Unid	50	R\$ 70,00	R\$ 3.500,00	R\$ 0,35
190	CARIMBO COLOP 55 AUTOMATICO	Unid	40	R\$ 120,00	R\$ 4.800,00	R\$ 0,60
191	CARIMBO COLOP 55 AUTOMATICO-DATADOR	Unid	40	R\$ 140,00	R\$ 5.600,00	R\$ 0,70
192	Lona 280G sem acabamento, impresso com cabeça de 7 ou 14 picolitros e tinta eco solvente	M <sup>2</sup>	200	R\$ 90,00	R\$ 18.000,00	R\$ 0,45
193	Lona 280G Titanium trama 1000x1000 sem acabamento, impresso com cabeça de 7 ou 14 picolitros e tinta ecosolvente	M <sup>2</sup>	200	R\$ 90,00	R\$ 18.000,00	R\$ 0,45
194	Lona 380G sem acabamento, impresso com cabeça de 7 ou 14 picolitros e tinta eco solvente	M <sup>2</sup>	200	R\$ 90,00	R\$ 18.000,00	R\$ 0,45
195	Lona 440G sem acabamento, impresso com cabeça de 7 ou 14 picolitros e tinta eco solvente	M <sup>2</sup>	200	R\$ 90,00	R\$ 18.000,00	R\$ 0,45
196	Lona BackLight 440G (fundobranco), impresso com cabeça de 7 ou 14 picolitros e tinta eco solvente	M <sup>2</sup>	200	R\$ 150,00	R\$ 30.000,00	R\$ 0,75
197	Lona solit 480G (sem trama e alta planicidade) ,impresso com cabeça de 7 ou 14 picolitros e tinta eco solvente	M <sup>2</sup>	200	R\$ 220,00	R\$ 44.000,00	R\$ 1,10
198	Banner em lona 280G, acabamento com bastões, ponteiros e corda, impresso com cabeça de 7 ou 14 picolitros e tinta eco solvente	M <sup>2</sup>	200	R\$ 90,00	R\$ 18.000,00	R\$ 0,45
199	Banner em lona 280G Titanium, trama 1000x1000, acabamento com bastões, ponteiros e corda, impresso com cabeça de 7 ou 14 picolitros e tinta eco solvente	M <sup>2</sup>	200	R\$ 90,00	R\$ 18.000,00	R\$ 0,45



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 11.283.607/0001-42



200	Banner em lona 380G, acabamento com bastões, ponteiros e corda, impresso com cabeça de 7 ou 14 picolitros e tinta ecosolvente	M <sup>2</sup>	200	R\$ 90,00	R\$ 18.000,00	R\$ 0,45
201	Banner em lona 440G, acabamento com bastões, ponteiros e cordas, impresso com cabeça de 7 ou 14 picolitros e tinta ecosolvente	M <sup>2</sup>	200	R\$ 120,00	R\$ 24.000,00	R\$ 0,60
202	Banner em lona Solit 480G (sem trama e alta planicidade), acabamento com bastões, ponteiros e corda, impresso com cabeça de 7 ou 14 picolitros e tinta eco solvente	M <sup>2</sup>	200	R\$ 120,00	R\$ 24.000,00	R\$ 0,60
203	Fachada em Lona 440G superglossy (brilho), impressa com cabeça de 7 ou 14 picolitros e tinta ecosolvente, com estrutura em Metalon 20x20 mm galvanizado, aplicada em brasil novo e em um raio de até 10km	M <sup>2</sup>	200	R\$ 220,00	R\$ 44.000,00	R\$ 1,10
204	Fachada em Lona 440G superglossy (brilho), impressa com cabeça de 7 ou 14 picolitros e tinta ecosolvente, com estrutura em Metalon 20x20 mm galvanizado, aplicada em brasil novo e em um raio acima de 10km	M <sup>2</sup>	200	R\$ 250,00	R\$ 50.000,00	R\$ 1,25
205	Fachada em Lona 440G superglossy (brilho), impressa com cabeça de 7 ou 14 picolitros e tinta ecosolvente, com estrutura em Metalon 20x20 mm galvanizado, com refletores com lampadas eletrônicas de 30W aplicada em brasil novo e em um raio até 10km	M <sup>2</sup>	200	R\$ 300,00	R\$ 60.000,00	R\$ 1,50
206	Fachada em Lona 440G superglossy (brilho), impressa com cabeça de 7 ou 14 picolitros e tinta ecosolvente, com estrutura em Metalon 20x20 mm galvanizado, com refletores com lampadas eletrônicas de 30W aplicada em brasil novo e em um raio acima de 10km	M <sup>2</sup>	200	R\$ 300,00	R\$ 60.000,00	R\$ 1,50
207	Adesivo Leitoso durabilidade de 1 ano da cola, sem aplicação, impresso com cabeça de 7 ou 14 picolitros e tinta eco solvente	M <sup>2</sup>	200	R\$ 90,00	R\$ 18.000,00	R\$ 0,45
208	Adesivo Leitoso durabilidade de 2 anos da cola, sem aplicação, impresso com cabeça de 7 ou 14 picolitros e tinta eco solvente	M <sup>2</sup>	200	R\$ 90,00	R\$ 18.000,00	R\$ 0,45
209	Adesivo Leitoso Automotivo durabilidade de 5 anos da cola, sem aplicação, impresso com cabeça de 7 ou 14 picolitros e tinta eco solvente	M <sup>2</sup>	200	R\$ 90,00	R\$ 18.000,00	R\$ 0,45



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 11.283.607/0001-42



210	Adesivo Transparente durabilidade de 1 ano da cola, sem aplicação, impresso com cabeça de 7 ou 14 picolitros e tinta eco solvente	M <sup>2</sup>	200	R\$ 90,00	R\$ 18.000,00	R\$ 0,45
211	Adesivo Leitoso Blockout (fundo preto) durabilidade de 2 anos da cola, sem aplicação, impresso com cabeça de 7 ou 14 picolitros e tinta eco solvente	M <sup>2</sup>	200	R\$ 120,00	R\$ 24.000,00	R\$ 0,60
212	Adesivo Jateado com durabilidade de 2 anos da cola, sem aplicação, impresso com cabeça de 7 ou 14 picolitros e tinta eco solvente	M <sup>2</sup>	200	R\$ 120,00	R\$ 24.000,00	R\$ 0,60
213	Adesivo Perfurado com durabilidade de 1 ano da cola, sem aplicação, impresso com cabeça de 7 ou 14 picolitros e tinta eco solvente	M <sup>2</sup>	200	R\$ 120,00	R\$ 24.000,00	R\$ 0,60
214	Adesivo Leitoso com durabilidade de 1 ano da cola, com aplicação, impresso com cabeça de 7 ou 14 picolitros e tinta eco solvente	M <sup>2</sup>	200	R\$ 120,00	R\$ 24.000,00	R\$ 0,60
215	Adesivo Leitoso com durabilidade de 2 anos da cola, com aplicação, impresso com cabeça de 7 ou 14 picolitros e tinta eco solvente	M <sup>2</sup>	200	R\$ 150,00	R\$ 30.000,00	R\$ 0,75
216	Adesivo Leitoso Automotivo com durabilidade de 5 anos da cola, com aplicação, impresso com cabeça de 7 ou 14 picolitros e tinta eco solvente	M <sup>2</sup>	200	R\$ 220,00	R\$ 44.000,00	R\$ 1,10
217	Adesivo Transparente com durabilidade de 1 ano da cola, com aplicação, impresso com cabeça de 7 ou 14 picolitros e tinta eco solvente	M <sup>2</sup>	200	R\$ 120,00	R\$ 24.000,00	R\$ 0,60
218	Adesivo Leitoso Blockout (fundo preto) durabilidade de 2 anos da cola, com aplicação, impresso com cabeça de 7 ou 14 picolitros e tinta eco solvente	M <sup>2</sup>	200	R\$ 120,00	R\$ 24.000,00	R\$ 0,60
219	Adesivo Jateado com durabilidade de 2 anos da cola, com aplicação, impresso com cabeça de 7 ou 14 picolitros e tinta eco solvente	M <sup>2</sup>	200	R\$ 150,00	R\$ 30.000,00	R\$ 0,75



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 11.283.607/0001-42



220	Adesivo Perfurado com durabilidade de 1 ano da cola, com aplicação, impresso com cabeça de 7 ou 14 picolitros e tinta eco solvente	M <sup>2</sup>	200	R\$ 120,00	R\$ 24.000,00	R\$ 0,60
221	Adesivo Leitoso com durabilidade de 2 anos da cola, impresso com cabeça de 7 ou 14 picolitros e tinta eco solvente	M <sup>2</sup>	200	R\$ 120,00	R\$ 24.000,00	R\$ 0,60
222	Adesivo Leitoso com durabilidade de 2 anos da cola apenas recortado	M <sup>2</sup>	200	R\$ 90,00	R\$ 18.000,00	R\$ 0,45
223	Adesivo Leitoso com durabilidade de 2 anos da cola, impresso com cabeça de 7 ou 14 picolitros e tinta eco solvente e com acabamento em chapa imantada de 0,3 mm	M <sup>2</sup>	200	R\$ 320,00	R\$ 64.000,00	R\$ 1,60
224	Adesivo Leitoso com durabilidade de 2 anos da cola, impresso com cabeça de 7 ou 14 picolitros e tinta eco solvente e com acabamento em chapa imantada de 0,8 mm	M <sup>2</sup>	200	R\$ 400,00	R\$ 80.000,00	R\$ 2,00
225	Placa de identificação em PVC expandido de 3mm, com fita dupla face e adesivo leitoso com durabilidade de 2 anos da cola impresso com cabeça de 7 ou 14 picolitros e tinta eco solvente	M <sup>2</sup>	100	R\$ 600,00	R\$ 60.000,00	R\$ 3,00
226	Placa de inauguração em vidro 6mm com alongador	M <sup>2</sup>	120	R\$ 600,00	R\$ 72.000,00	R\$ 3,00
227	Placa de Sinalização em chapa 20 galvanizada com adesivo refletivo recortado de durabilidade 5 anos de cola	M <sup>2</sup>	120	R\$ 635,00	R\$ 76.200,00	R\$ 3,18
228	Fachada de ACM de 4 mm com durabilidade de 10 anos e Letra Caixa em Inox de chapa 20 galvanizada, pintada com tinta PU	M <sup>2</sup>	55	R\$ 1.433,33	R\$ 78.833,33	R\$ 7,17
229	Fachada de ACM de 4 mm com durabilidade de 10 anos e Letra Caixa em Inox de chapa 20	M <sup>2</sup>	55	R\$ 1.433,33	R\$ 78.833,33	R\$ 7,17
230	Impressão a Laser formato A3 (31x45 cm) apenas frente, no papel couche 115 a 300G	M <sup>2</sup>	200	R\$ 40,00	R\$ 8.000,00	R\$ 0,20
231	Bandeira com trama translúcida	M <sup>2</sup>	200	R\$ 123,33	R\$ 24.666,67	R\$ 0,62
232	Minidoor impresso em cabeça de 40 picolitros e tinta solvente	M <sup>2</sup>	200	R\$ 63,00	R\$ 12.600,00	R\$ 0,32

Valor Global R\$ 2.534.574,70 (Dois milhões, quinhentos e trinta e quatro mil, quinhentos e setenta e quatro reais e setenta centavos).



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 11.283.607/0001-42



### 3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1 Para o futuro fornecimento dos Itens, objeto deste Termo de Referência, a Empresa Contratada deverá promover a entrega, dentro dos padrões de qualidade exigidos por lei e pela Secretaria Municipal de Saúde e ainda de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e seus anexos;

3.2 A Empresa deverá atender as normas e regulamentações técnicas exigidos por lei, e por este Termo de Referência, sendo que os itens considerados inadequados, de inferior qualidade ou não atender às exigibilidades, será recusado e devolvido e o pagamento cancelado.

### 4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 Para efeito da presente aquisição observar-se-á o enquadramento disposto no artigo 1º, parágrafo único da Lei nº 10.520/2002.

**4.2 Considerando haver no município de Brasil Novo mais que 03 (três) empresas do ramo de Materiais de Construção e Elétricos, capazes de cumprir com o objeto a ser licitado, a presente contratação passa a ser destinada única e exclusivamente a empresas locais, com o objetivo da promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal, a ampliação da eficiência das políticas públicas, objetivando a prioridade de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local (Brasil Novo-Pa), para os itens cujos valores não ultrapassem o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) estimado por item, em atenção aos Artigos 4º e 5º da Lei Municipal nº 311/2021, combinado com os Artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, em especial ao parágrafo único do Artigo 47 de mesmo diploma legal.**

### 5 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1 Da Entrega, A Entrega será “Parcelada”, de acordo com as necessidades do Município de Brasil Novo.

5.2 A entrega deverá ser de acordo com a autorização de fornecimento, emitida pelo Município de Brasil Novo, observando o prazo de 10 (dez) dias úteis;

5.3 Só será aceito os itens, que estiver de acordo com as especificações exigidas no Termo de Referência, sendo fiscalizada qualitativa e quantitativamente na hora da entrega;

5.4 Os itens deverão atender as normas e regulamentações técnicas exigidos por lei, e por este Termo de Referência, sendo que os itens considerados inadequados, de inferior qualidade ou não atender às exigibilidades, serão recusados, devolvidos e o pagamento cancelado.

### 6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 São obrigações da Contratante:

6.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.4 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 11.283.607/0001-42



6.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.2 Devolver junto aos impressos os arquivos digitais, bem como outros materiais de propriedade da Secretaria Municipal de Saúde quando do encerramento dos serviços;

7.3 Repor às suas expensas todo e qualquer material com defeito ou com má qualidade de impressão;

7.4 Efetuar a substituição dos impressos que se verificarem danos em decorrência do transporte, bem como apresentar defeitos, no prazo de 08 (oito) dias da notificação;

7.5 Cumprir prazos e condições estipulados neste Termo de Referência, observando-se as regras estabelecidas na Lei 8.666/93;

7.6 Responsabilizar pela qualidade dos materiais fornecidos, inclusive a promoção de readaptações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução dos Impressos;

7.7 Notificar a CONTRATANTE sobre qualquer irregularidade ocorrida durante a execução dos serviços;

7.8 Arcar com todos os custos necessários, à perfeita execução do objeto ora licitado, inclusive despesas com fretes e embalagens, impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, taxas, transporte e seguros incidentes ou que venham a incidir, bem como quaisquer outras despesas necessárias à perfeita execução do objeto ora licitado;

7.9 Cumprir todas as normas internas da EMATER-DF, bem como aquelas que regulam as ações de higiene e segurança do trabalho;

7.10 Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação bem como as que comprovem sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

7.11 Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE

## **8 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

8.1 O Município de Brasil Novo, através de servidores credenciados, serão os responsáveis diretos pela fiscalização do contrato, observando as especificações dos itens licitados.

8.2 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.4 O representante do Município de Brasil Novo anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **9 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 11.283.607/0001-42



9.1 **AOS LICITANTES:** Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Brasil Novo, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas de até 10% do valor do contrato e demais cominações legais, nos termos do art. 81 da Lei Federal 8.666/93, do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, **o ADJUDICATÁRIO que:**

- A. Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;
- B. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- C. Não manter a proposta;
- D. Falhar ou fraudar a execução do contrato/instrumento equivalente;
- E. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

9.2 Não será aplicada a multa às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação da primeira colocada.

9.3 **À CONTRATADA:** Pela inexecução total ou parcial da contratação, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar a CONTRATADA a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no Art. 87, da Lei 8.666/93 e no art. 7º da Lei 10.520/02, na forma prevista no respectivo instrumento licitatório. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Administração Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:

A. 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência;

B. 05% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;

C. 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a **CONTRATADA**, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o **MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO**, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

D. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo **MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO**. Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença será recolhida pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da aplicação da sanção;

E. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa;

F. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração

Municipal por prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de descumprimento de cláusulas contratuais; e

G. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada;

H. As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.

## 10 DO PAGAMENTO

10.1 O Pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a entrega dos itens licitados;



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 11.283.607/0001-42



10.2 O Pagamento será realizado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Brasil Novo, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente, sempre após a emissão da NLD (Nota de liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal;

10.3 Caso a Nota Fiscal/Fatura seja devolvida pela Prefeitura, por estar inexata, será contado novo prazo para o pagamento a partir da data de sua reapresentação.

## 11 DO REAJUSTE

11.1 O preço será fixado e irrevogável, salvo as condições previstas nas Leis Federais 8.666/93 e Lei 10.520/2002, e suas alterações.

## 12 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício. A dotação orçamentária também será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

## 13 CRITÉRIO DE JULGAMENTO

13.1 O critério de julgamento será o de **menor preço por item**, desde que observadas às especificações e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

13.2 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser, conforme estabelecido para cada item no termo de referência.

Brasil Novo/PA, 23 de Junho de 2022

**ELYSSON LEONARDE KLOSS**  
*Secretário Municipal de Saúde*





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 11.283.607/0001-42



**ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**  
**SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2022-FMS**  
**(Processo Administrativo n° 085/2022-FMS)**  
**Tipo: Menor Preço por Item.**

**Objeto:** .....

<b>RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:</b>
<b>CNPJ:</b>
<b>INSC. ESTADUAL:</b>
<b>ENDEREÇO:</b>
<b>CIDADE/UF:</b>
<b>TELEFONE:</b>
<b>E-MAIL:</b>

<b>INFORMACÕES PARA PAGAMENTOS:</b>
Banco:
Agência:
Conta:

<b>REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:</b>
Nome/ Nacionalidade/ Estado Civil/ RG/ CPF/.
E-mail
Telefone:

1. **Planilha da Proposta:**

Item	Un	Qtd.	Especificação	Marca	Valor Unitário	Valor Total do Item
Valor Global da Proposta: R\$ _____ (_____)						

2. **Validade da Proposta 60 dias);**

3. A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final;

4. Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no Anexo I - termo de referência;



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 11.283.607/0001-42



5. O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes ao fornecimento do (s) material (is), bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;
6. Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;
7. Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
8. Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art.9 da lei 8.666/93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
9. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

Razão Social da Empresa

Nº CNPJ

Representante Legal



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 11.283.607/0001-42



**ANEXO III – MINUTA DA ATA**  
**SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022-FMS**  
**(Processo Administrativo nº 085/2022-FMS)**  
**Tipo: Menor Preço por Item.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº /2022**

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.**

Ao (s) ..... dia (s) do mês de ..... de 2022, na sede da Secretaria Municipal de Saúde - PA, na Travessa 28 de Abril, nº 1175, Centro, (a) Secretário (a) municipal de Saúde ....., nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Municipal nº 606 de 17 de Fevereiro de 2006, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei 8666/93, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019 e Decreto Municipal 021 de 01 de janeiro de 2021, que Regulamentam a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, e das demais normas legais aplicáveis, em face da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica nº ...../2021, para REGISTRO DE PREÇO, processo licitatório n.º ...../2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nas Leis e decretos supracitados, registrar o (s) preço (s) do (s) produto (s) conforme resultado obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao presente instrumento.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - A presente Ata tem por objeto **formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento parcelado de .....**, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº ...../2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Un	Valor Total



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 11.283.607/0001-42



Valor Global da Proposta: R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ )

### **3. DA VALIDADE DA ATA E DOS REGISTRO DE PREÇOS**

- 3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada;
- 3.2 - Quando da prorrogação dos contratos originados da Ata de Registro, deverão ser observados os procedimentos previstos no artigo 57, parágrafo quarto, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
- 3.3 - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir o (s) produto (s) referido (s) nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas;
- 3.4 - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa;
- 3.5 - O Prazo para assinatura da ata pela empresa vencedora será de no máximo 05 (Cinco) dias após a emissão e a convocação para assinatura.

### **4. CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 4.1 - A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgão ou entidade da administração pública que tenha participado do certame licitatório, VEDADA a adesão por não participantes.

### **5. CLÁUSULA QUINTA - REVISÃO E CANCELAMENTO**

- 5.1 - A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 90 (noventa) dias, a fim de verificar a Vantajosidade dos preços registrados nesta Ata;
- 5.2 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 5.3 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos Detentores a Ata.
- 5.4 - Quando preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior o preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
- 5.5 - Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- 5.6 - Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido, e
- 5.7 - Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;
- 5.8 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:
- 5.9 - Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- 5.10 - Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 11.283.607/0001-42



5.11 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

## **6. CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES**

6.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital;

6.2 - A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração;

6.3 - A recusa injustificada, da detentora desta Ata, em retirar as ordens de fornecimento, dentro do prazo de um dia, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 100% (cem por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos;

6.4- Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar à detentora da presente Ata a penalidade de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade; 6.5 - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a ser efetuado á detentora da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei;

6.6 Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA poderá incorrer nas multas e penalidades, conforme disposto no item 20 do edital, que trata das sanções administrativas.

## **7. CLÁUSULA SETIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO (art. 55, II)**

7.1 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento, fica estabelecido que após gerado empenho aos produtos dele advindo não são passíveis de reequilíbrio;

7.2 – Cada prestação do serviço ou entrega de material, deverá ser efetuada mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, ou e-mail, devendo ela estar carimbada e assinada pelo responsável do setor;

7.3 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento;

7.4 - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

## **8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO (ART.55, III)**

8.2 Contraprestação mensal, a medida do consumo.

8.3 O Pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a entrega dos itens licitados;

8.4 O Pagamento será realizado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Brasil Novo, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente, sempre após a emissão da NLD (Nota de liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal;



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 11.283.607/0001-42



### **9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

9.1 – O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes;

9.2 – A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

### **10. CLÁUSULA DECIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1 - As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício.

10.2 - A dotação orçamentária também será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

### **11. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO**

11.1 - É eleito o Foro da Comarca de Brasil Novo para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

11.2 - Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas.

Brasil Novo /PA \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Brasil Novo Secretário (a)

\_\_\_\_\_  
EMPRESA CONTRATADA: Razão social/ CNPJ/ Endereço:  
Nome do responsável legal/ CPF:

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF:



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 11.283.607/0001-42



**ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº ...../2022**  
**CONTRATO Nº ...../2022**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA ....., NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o Município de Brasil Novo/Fundo Municipal de Saúde, Travessa 28 de Abril, 1175 – Centro – CEP: 68.148-000 - Brasil Novo – Pará, inscrita no CNPJ sob o nº **11.283.607/0001-42**, neste ato representado pelo (a) Secretário (a) Municipal de Saúde,....., nacionalidade, estado civil, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº .....-.....-....., residente e domiciliado (a) nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa....., sediada na cidade de..... à ....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., neste ato representada por ....., brasileiro, comerciante, inscrito no CPF/MF sob o nº....., residente e domiciliado na cidade de....., doravante denominada **CONTRATADA**, subordinado às seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS E NORMAS DE EXECUÇÃO**

- 1.1 O presente instrumento contratual decorre da Licitação Pregão para Registro de Preços ....., na Forma Eletrônica, processo ....., homologado em ....., do tipo Menor Preço por Item.
- 1.2 Os Casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundos os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público;
- 1.3 Este Contrato é lavrado com vinculação ao Edital, Pregão nº ..... na forma eletrônica, a teor do artigo 55, inciso XI, da Lei 8.666/93;
- 1.4 Das normas de execução, a contratada obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

- 2.1 Constitui-se objeto deste instrumento a ....., atendendo a discriminação contida no Termo de Referência - Anexo I do presente Edital.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

**3.1 DA CONTRATADA:**

- 3.1.1 Promover o Fornecimento dos Itens homologados a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição;
- 3.1.2 Despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, correrão totalmente por conta da Empresa vencedora.

**3.2 DA CONTRATANTE:**

- 3.2.1 Efetuar os Pagamentos na forma e prazo, observando o estabelecido nas cláusulas a seguir, em especial Anexo 1 Termo de Referência;
- 3.2.2 Proceder a conferência e acompanhamento da entrega dos itens Homologados de acordo com as exigências contidas no edital e anexos;



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 11.283.607/0001-42



3.2.3 É de responsabilidade da contratante providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos no órgão de imprensa oficial.

#### **4 CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

4.1 O contrato vigorará até 31/12/2022, contados a partir da data de sua assinatura

4.2 Rege-se o objeto deste projeto básico pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº. 8.666/93;

#### **5 CLÁUSULA QUINTA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

5.1 Prazo de entrega: Conforme Anexo 1 Termo de Referência.

5.2 Local de entrega: Conforme Anexo 1 Termo de Referência.

#### **6 CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

6.1 **PREÇO** - O preço da presente contratação atende ao abaixo especificado (conforme proposta vencedora adjudicada):

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	P. UNIT	P. TOTAL

**6.2 FORMA DE PAGAMENTO** - O Pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a entrega dos itens licitados, conforme Anexo 1 Termo de Referência.

#### **7 CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

7.1 O contrato poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da CONTRATANTE, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666 de 21/06/93.

#### **8 CLÁUSULA OITAVA - DA VALIDADE E PUBLICAÇÃO**

8.1 O presente contrato terá validade e eficácia depois de publicado, por extrato, em órgão de imprensa oficial, de conformidade com o disposto no parágrafo único, do Art.61, da Lei 8.666/93.

#### **9 CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO**

9.1 A Secretaria Municipal de ....., através de servidores credenciados, serão os responsáveis diretos pela fiscalização do contrato, observando a especificação dos itens licitados, na forma estabelecida no Termo de Referência, no edital, anexos, regulamentações técnicas exigidas por lei.

#### **10 CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1 As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício. A dotação orçamentária também será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

#### **11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS**





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 11.283.607/0001-42



11.1 Qualquer modificação de forma qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela CONTRATANTE através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei 8.666 de 21/06/93.

## 12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1 Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA poderá incorrer nas multas e penalidades, conforme disposto no item 20 do edital, que trata das sanções administrativas.

## 13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1 Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

## 14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Brasil Novo/PA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja;

14.2 E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Brasil Novo/PA \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Brasil Novo .....

\_\_\_\_\_  
EMPRESA CONTRATADA: Razão social/ CNPJ/ Endereço:  
Nome do responsável legal/ CPF:

Testemunhas:

1 \_\_\_\_\_  
CPF

2 \_\_\_\_\_  
CPF